

LISTA DE ESPERA EM CRECHES PÚBLICAS E OS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE ACESSO A ELAS

Acrescenta dispositivo à Lei no 14.685, de 20 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.

ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI:

- CRECHE 01 (UNIDADE ESCOLAR HELVÍDEO NUNES, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI)
- CRECHE 02 (UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ROMÃO DA SILVA, POVOADO SERRA DO MARACUJÁ S/N, ZONA RURAL, SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI)
- CRECHE 03 (UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ISIDORO DE ABREU, POVOADO CONCEIÇÃO, S/N, ZONA RURAL, SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI)

MODALIDADE	IDADE
CRECHE A II CRECHE B II	CRIANÇAS DE 2 ANOS DE IDADE
CRECHE III A CRECHE III B	CRIANÇAS DE 3 ANOS DE IDADE
PRÉ I A PRÉ I B	CRIANÇAS DE 4 ANOS DE IDADE
PRÉ II A PRÉ II B	CRIANÇAS DE 5 ANOS DE IDADE

LISTAGEM DE CRIANÇAS NA ESPERA POR VAGA:

UNIDADE ESCOLAR HELVÍDEO NUNES

Não há crianças na lista de espera, todas foram atendidas.

UNIDADE ESCOLAR ANTONIO ISIDORO DE ABREU

Não há crianças na lista de espera, todas foram atendidas.

UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ROMÃO DA SILVA

Não há crianças na lista de espera, todas foram atendidas.

**CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO PARA ACESSO ÀS CRECHES DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**

- 1 – Crianças residentes do município
- 2 - Crianças com necessidades especiais
- 3 – Crianças de famílias em vulnerabilidade social